

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 073/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E O MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. José Ferreira da Costa Neto**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 2.035.794-0 SESP/MT, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o **Movimento de Organização Comunitária - MOC**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.260.713/0001-24, com sede na Rua Pontal, nº 61, Cruzeiro Feira de Santana/BA - CEP: 44.022-052, neste ato representada pela **Presidente Sra. Maria Conceição Borges Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED] portador do RG nº 02.394.915-56 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, redução de números de famílias e alteração do valor do contrato, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

1.1 O objeto do presente CONTRATO DE ATER é a prestação de serviços de Ater para empreendimentos no Estado da Bahia, lote 18, **composto por 39 EMPREENDIMENTOS COLETIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** (associações e cooperativas), no âmbito do Projeto/Programa MAIS GESTÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta Técnica e Plano de Trabalho vencedor do Edital de Chamamento Público 006/2018, os quais integram este Contrato, independente de transição.

2.2. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

3.1. O prazo de vigência deste CONTRATO DE ATER é contado da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

2.3. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

4.1. O valor do presente Contrato de Ater é de R\$ 2.324.572,12 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos), sendo pagos quadrimestralmente conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

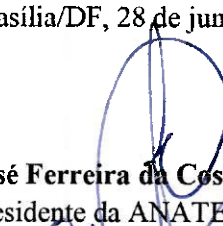
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022.


José Ferreira da Costa Neto
Presidente da ANATER

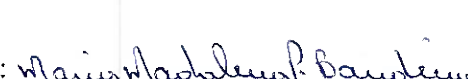

Fabricio José Sena de Almeida
Diretor Administrativo Financeiro da ANATER


Oto Ferreira Cândido de Souza
Diretor Técnico da ANATER


Maria Conceição Borges Ferreira
Representante MOC

TESTEMUNHAS:

NOME: 

NOME: 

CPF: 

CPF: 